

Prefeitura Municipal de Bebedouro  
Estado de Sao Paulo  
Divisao de Despesas  
Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900  
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11  
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 25/07/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 004589 /2024-01

FORNECEDOR: 19382 BEBEDOURO ONIBUS COM. REF. E REPRES. LIMITADA CNPJ: 11.037.655/0001-50 TELEFONE 17 992096200  
ENDEREÇO : ROD BRIGADEIRO FARIA LIMA 0 BEBEDOURO SP FAX 17 992096200  
BAIRRO : ZONA RURAL

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRICAO DO OBJETO                                        | PROCESSO     | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------|
| 1    | 1,0000     | PC 031.00445.0007-01 MANIVELA VIDRO                        | S02611 /2024 | 25,0000        | 25,00       |
|      |            | FONTE : 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS            |              |                |             |
|      |            | COD. APLICACAO: 2990000 OUTROS REC. EDUCACAO - ENSINO FUND |              |                |             |

Orgao : 05.01.00 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA

Prazo de Entrega : IMEDIATA

Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL

Observacoes : CARRO 1517/ SILVIO RENATO BARBOSA

Requisicoes : 28167/2024

Empenhos : 09540/2024

TOTAL PEDIDO -> 25,00

RESPONSAVEL :

  
TIAGO AMBROSIO ALVES - t



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 22 de julho de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 28167/28168/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao carro 1517. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com prioridade alta para o veículo em questão, tendo em vista que o mesmo atende à demanda dos serviços prestados pelo transporte de alunos municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

---

**SILVIO RENATO BARBOSA**  
Diretor da Garagem Municipal